



DECRETO Nº 316, DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ATÍLIO VIVACQUA-COMSPAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Atílio Vivacqua - COMSPAV, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.076 de 16 de outubro de 2014, com a seguinte composição:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Gabriel Coelho Rocha – Titular
Marco Antônio Pereira Sobreira – Suplente

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Tálita Gomes – Titular
Marcelo Barros – Suplente

III – Representante da Polícia Militar:

Marcelo de Almeida Silva – Titular

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Anderson Falcão Caldeira Torres – Titular
Cristiano Lorenço – Suplente

V – Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:



Fernando de Arruda Bomfim - Titular

Marcos Tadeu da Silva Barros - Suplente

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Patrícia Lopes – Titular

Ivone Faria Bino - Suplente

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Joelma Aparecida Silva Conceição – Titular

Keliane da Silva Santos - Suplente

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Jean José Ramos – Titular

Ana Maria Martins Dias – Suplente

IX – Representante da Subseção da OAB:

Eduardo Bastos Bernardino – Titular

X – Representante do CDDH “Dom Tomás Balduino:

Wesley Teodoro Ornellas – Titular

XI – Representante da Associação de Alto São José:

Sérgio Teodoro Machado – Titular

XII – Representante do Setor Comercial:

Diego Leal Scarpi - Titular

Antonio Rafael Demarce Gava - Suplente

XIII – Representante do Setor Industrial:

Walter Borges da Hora Júnior

Marco César Brito Sobreira



XIV – Representante da Igreja Católica:

Eder de Oliveira Rocha

Jorge Luiz Vieira de Oliveira

XV – Representante das Igrejas Evangélicas:

José Natal Teixeira Narlim - Titular

Elisângela Padilha Pereira - Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. As funções de membro do Conselho de Segurança não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no que tange às políticas públicas de segurança no âmbito do município.

Art. 4º - O Presidente do Conselho será escolhido pelo Prefeito Municipal e o vice-presidente será eleito pelos conselheiros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, 17 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal